

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Miguel Calmon*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO Nº 44/2021 - ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

### PORTARIA

PORTARIAS.....

### PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO .....



**DECRETO Nº 44/2021 – ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

**DECRETO Nº 44/2021**

*"ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO  
PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO  
FEDERAL Nº 10.540/2020 (PADRÃO  
MÍNIMO DE QUALIDADE DO  
SIAFIC) E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"*

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal n.º 10.540, de 05 de novembro de 2020.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal n.º 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** – O Grupo Técnico (denominado "GT - SIAFIC") referido no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos para o SIAFIC referente aos procedimentos contábeis, à transparência da informação e aos requisitos tecnológicos que a Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal n.º 10.540/2020 e será composto por:

- I - 01 (um) servidor do setor contábil do Município;
- II - 01 (um) servidor municipal da Secretaria de Administração.
- III - 01 (um) servidor municipal da Secretaria da Fazenda.
- IV - 01 (um) servidor do Setor de Convênios;
- V - 01 (um) representante da Câmara Municipal
- VI - 01 (um) servidor do Setor de Patrimônio
- VII - 01 (um) servidor do Setor de Tributos
- VIII – 01(um) Controlador Interno do Município

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia  
Tel.: 74. 3627-2121  
[www.miguelcalmon.ba.gov.br](http://www.miguelcalmon.ba.gov.br)



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

§ 1º O Grupo técnico escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º Como responsável pelo acompanhamento contínuo das ações definidas no plano em anexo, a servidora **Soraya Valois Mota** atuará como Gestor do Projeto.

§ 3º Os servidores designados para compor o Grupo Técnico referenciado no caput não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

**Art. 3º** – Caso necessária nova contratação para implantação do SIAFIC, a elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão, considerando os requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto, e a necessidade de, além do SIAFIC, implantação de um sistema único para todas as demais áreas da administração municipal a fim de aumentar a eficiência da gestão.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miguel Calmon/Bahia, em 03 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

**José Ricardo Leal Requião**  
Prefeito Municipal

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia  
Tel.: 74. 3627-2121  
[www.miguelcalmon.ba.gov.br](http://www.miguelcalmon.ba.gov.br)



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

**ANEXO ÚNICO**

PLANO DE AÇÃO – DECRETO FEDERAL 10540/20

PLANO DE AÇÃO

IMPLANTAÇÃO SIAFIC (DECRETO n. 10540/2020)

| ITEM | AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                  | RESULTADO ESPERADO                                                                                                                                                                             | PRAZO      | ONDE SERÁ                             | RESPONSÁVEL                                             | COMO SERÁ                                        | VALOR        |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------|
| 1    | Instituir grupo de trabalho (comissão) para avaliação e discussão do padrão mínimo de qualidade dos requisitos dos procedimentos contábeis, da transparência da informação e de tecnologia (incluir representantes de todos os órgãos / poderes)                                      | Definir responsabilidades e alinhar ações e metas para um mesmo esforço                                                                                                                        | 04/05/2021 | Executivo                             | Prefeito                                                | Ato normativo                                    | R\$ 0,00     |
| 2    | Definir Gestor do Projeto como responsável pelo acompanhamento contínuo das ações definidas neste plano                                                                                                                                                                               | Garantir o cumprimento do plano estabelecido, atuando preventivamente e propondo ações necessárias ao Comissão                                                                                 | 04/05/2021 | Executivo                             | Prefeito                                                | Ato normativo                                    | R\$ 0,00     |
| 3    | Avaliar a situação de aderência do software de contabilidade utilizado atualmente aos padrões mínimos de qualidade do decreto 10.540/2020                                                                                                                                             | Identificar a viabilidade de execução dos ajustes no software atual ou na necessidade                                                                                                          | 30/06/2021 | Todos os poderes e                    | Governo, Administração e Fazenda                        | Parecer                                          | R\$ 0,00     |
| 4    | Promover reuniões com a empresa fornecedora do software para alinhamento quanto a especificação e execução das manutenções evolutivas que serão necessárias aos atendimentos dos padrões mínimos de qualidade do decreto 10.540/2020, incluindo a definição de cronograma de entregas | Tomar conhecimento e realizar acompanhamento do planejamento e do cronograma de execução das medidas de manutenção necessárias ao software de contabilidade                                    | 30/09/2021 | Executivo                             | Governo, Administração, Fazenda e a Empresa do Software | Reuniões                                         | R\$ 5.000,00 |
| 5    | Definição da forma de contratação e rateio de custos, na forma definida pelo Decreto 10.540/2020                                                                                                                                                                                      | Assegurar os recursos financeiros necessários à adequação e manutenção dos sistemas                                                                                                            | 31/10/2021 | Todos os poderes e                    | Comissão e gestores dos diversos órgãos / entidades     | Reuniões                                         | R\$ 2.000,00 |
| 6    | Reestruturar o fluxo dos processos que envolvem os sistemas do Plano Plurianual e do Orçamento Anual nas operações de aprovação e execução que interferem nos lançamentos contábeis da contabilidade                                                                                  | Integração e comunicação automática sem intervenção humana dos registros, atos e fatos que afetam o resultado orçamentário, contábil, patrimonial, fiscal e de controle da prestação de contas | 31/12/2021 | Todos os poderes e órgãos da entidade | Comissão e Sec. de Planejamento                         | Reuniões técnicas e elaboração de procedimento / | R\$ 0,00     |

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia  
Tel.: 74. 3627-2121  
[www.miguelcalmon.ba.gov.br](http://www.miguelcalmon.ba.gov.br)



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                |            |                                       |                                                                 |                                                             |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------|
| 7  | Reestruturar o fluxo dos processos que envolvem o sistema estruturante de Convênios Públicos na assinatura, execução e prestação de contas que interferem nos lançamentos contábeis da contabilidade                                                                   | Integração e comunicação automática sem intervenção humana dos registros, atos e fatos que afetam o resultado orçamentário, contábil, patrimonial, fiscal e de controle da prestação de contas | 31/12/2021 | Todos os poderes e órgãos da entidade | Comissão e Sec. de Administração                                | Reuniões técnicas e elaboração de procedimento              | R\$ 0,00     |
| 8  | Reestruturar o fluxo dos processos que envolvem o sistema estruturante de Contratos Públicos nos registros e execuções que interferem nos lançamentos contábeis da contabilidade                                                                                       | Integração e comunicação automática sem intervenção humana dos registros, atos e fatos que afetam o resultado orçamentário, contábil, patrimonial, fiscal e de controle da prestação de contas | 31/12/2021 | Todos os poderes e órgãos da entidade | Comissão e Sec. de Administração                                | Reuniões técnicas e elaboração de procedimento              | R\$ 0,00     |
| 9  | Reestruturar o fluxo dos processos que envolvem o sistema estruturante de Almoxarifado nas entradas, saídas e perdas que interferem nos lançamentos contábeis da contabilidade                                                                                         | Integração e comunicação automática sem intervenção humana dos registros, atos e fatos que afetam o resultado orçamentário, contábil, patrimonial, fiscal e de controle da prestação de contas | 31/12/2021 | Todos os poderes e órgãos da entidade | Comissão e Sec. de Administração                                | Reuniões técnicas e elaboração de procedimento              | R\$ 0,00     |
| 10 | Reestruturar o fluxo dos processos que envolvem o sistema estruturante de Patrimônio nas incorporações, doações, perdas, alienações, ajustes, reavaliações, depreciações, exaustões, amortizações e reduções que interferem nos lançamentos contábeis da contabilidade | Integração e comunicação automática sem intervenção humana dos registros, atos e fatos que afetam o resultado orçamentário, contábil, patrimonial, fiscal e de controle da prestação de contas | 31/12/2021 | Todos os poderes e órgãos da entidade | Comissão e Sec. de Administração                                | Reuniões técnicas e elaboração de procedimento / fluxograma | R\$ 0,00     |
| 11 | Reestruturar o fluxo dos processos que envolvem o sistema estruturante de Arrecadação Municipal no reconhecimento, inscrição, anistia, cancelamento e ajustes dos créditos tributários que interferem nos lançamentos contábeis da contabilidade                       | Integração e comunicação automática sem intervenção humana dos registros, atos e fatos que afetam o resultado orçamentário, contábil, patrimonial, fiscal e de controle da prestação de contas | 31/12/2021 | Todos os poderes e órgãos da entidade | Comissão e Sec. da Fazenda                                      | Reuniões técnicas e elaboração de procedimento / fluxograma | R\$ 0,00     |
| 12 | Reestruturar o fluxo dos processos que envolvem o sistema estruturante de Folha de Pagamento no provisionamento das férias e 13o. salários que interferem nos lançamentos contábeis da contabilidade                                                                   | Integração e comunicação automática sem intervenção humana dos registros, atos e fatos que afetam o resultado orçamentário, contábil, patrimonial, fiscal e de controle da prestação de contas | 31/12/2021 | Todos os poderes e órgãos da entidade | Comissão, Sec. da Fazenda e Administração                       | Reuniões técnicas e elaboração de procedimento              | R\$ 0,00     |
| 13 | Avaliar se todas as mudanças necessárias para o atendimento dos padrões mínimos de qualidade do decreto 10.540/2020 foram atendidas satisfatoriamente                                                                                                                  | Implementação / ajuste de todas as rotinas do software às exigências do Decreto 10.540/2020                                                                                                    | 31/01/2022 | Executivo                             | Comissão, área técnica, área de negócio e a Empresa do Software | Apresentação técnica e reuniões                             | R\$ 1.000,00 |
| 14 | Avaliar e, caso necessário, definir e contratar sistemas estruturantes não existentes                                                                                                                                                                                  | Garantir que todo o processo que envolve o sistema ocorra de maneira integrada e de maneira confiável                                                                                          | 31/03/2022 | Todos os poderes e órgãos da entidade | Administração                                                   | Procedimento Administrativo                                 | A definir    |

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia  
Tel.: 74. 3627-2121  
[www.miguelcalmon.ba.gov.br](http://www.miguelcalmon.ba.gov.br)



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

|    |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                |            |                                       |                                                          |                                                                                  |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 15 | Editar as normas contábeis específicas para o município, incluindo a definição de prazos, a fim de uniformizar informação entre os diversos órgãos / poderes e adequar rotinas atualmente existentes ao novo padrão de trabalho          | Garantir entendimento comum de todos os poderes e órgãos envolvidos, assim como o cumprimento dos prazos necessários, considerando que o trabalho não será mais realizado de maneira isolada   | 31/05/2022 | Executivo                             | Comissão e setor de contabilidade                        | Ato Normativo                                                                    | R\$ 0,00      |
| 16 | Definir a administrador do sistema e obter termo de responsabilidade                                                                                                                                                                     | Termo de responsabilidade assinado, conforme determinação do Decreto                                                                                                                           | 31/05/2022 | Executivo                             | Comissão e Setor de TI                                   | Decisão tomada durante reunião do Comissão e registrada em                       | R\$ 0,00      |
| 17 | Identificar usuários, recadastra-los incluindo no sistema todos os dados básicos obrigatórios e obter de todos eles termo de responsabilidade                                                                                            | Termo de responsabilidade assinado, conforme determinação do Decreto                                                                                                                           | 30/06/2022 | Executivo                             | Administrador do sistema e gestores dos órgãos / poderes | Gerar lista de usuários atuais e confrontar com a real necessidade de cada setor | R\$ 0,00      |
| 18 | Apresentação de todas as mudanças realizadas (nova versão do software) para toda a equipe de                                                                                                                                             | Garantir a utilização adequada do novo produto implantado e reforçar mudança                                                                                                                   | 30/09/2022 | Todos os poderes e                    | Empresa do Software                                      | Treinamen                                                                        | R\$ 10.000,00 |
| 19 | Implantar sistema que funcionará em um banco de dados único mantido e gerenciado pelo poder executivo e compartilhado para todos os poderes e órgãos da entidade incluindo autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes | Sistema informatizado único com suporte as operações de planejamento, de administração, contábeis, financeiras, do controle e de auditoria das ações de todos os poderes e órgãos do Município | 31/10/2022 | Todos os poderes e órgãos da entidade | Empresa de Software, Setor de TI e demais unidades       | Instalação do sistema e disponibilização de acesso a todos os                    | R\$ 0,00      |
| 20 | Atualizar documentos de licitação relacionados para garantir que todas as compras futuras estejam alinhadas aos novos requisitos técnico-legais                                                                                          | Garantir que todas as compras futuras estejam alinhadas aos novos requisitos técnico-legais                                                                                                    | 30/11/2022 | Executivo                             | Setor TI e Licitação                                     | Elaboração / atualização de Termo de Referência                                  | R\$ 0,00      |

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia  
Tel.: 74. 3627-2121  
[www.miguelcalmon.ba.gov.br](http://www.miguelcalmon.ba.gov.br)





## PORTARIAS



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
Nossa Terra, Nossa Gente  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

### PORTARIA Nº. 40/2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,  
Art.71, Inciso VII, pela presente,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **MICHEL NAOKI SILVA KURIYAMA**, do cargo em comissão, de **CHEFE DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL**, padrão **CC-XX**, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2021.

José Ricardo Leal Requião  
Prefeito Municipal





**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
Nossa Terra, Nossa Gente  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

**PORTARIA Nº. 41/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,  
Art.71, Inciso VII, pela presente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NMEAR**, a Sra. **ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer o  
cargo em comissão, de **CHEFE DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL**,  
padrão **CC-XX**, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2021.

José Ricardo Leal Requião  
Prefeito Municipal

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia  
Tel.: 74. 3627-2121  
[www.miguelcalmon.ba.gov.br](http://www.miguelcalmon.ba.gov.br)



**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**

O Prefeito do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL aquisição de papel ofício no formato A4, A9 e pasta az para atender as secretarias do município, cujo resultado final foi teve como vencedor:

A empresa **JOYCE MARQUES MOTA ME** foi vencedora dos itens conforme tabela abaixo:

| ITEM         | DESCRIÇÃO DETALHADA                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | QTD | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL          |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-------------|----------------------|
| 1            | PASTA AZ, REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO COM CARBONO E INTERNAMENTE COM CARTÃO, MECANISMO DE ALTA PRECISÃO, CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO, ETIQUETA DUPLA FACE E PORTA ETIQUETA TRANSPARENTE NO LOMBO. COR: PRETA, TAMANHO OFÍCIO, MEDIDAS: 37 X 35 X 8 CM.CAIXA COM 20 UNIDADES. | CX  | 150 | FRAMA | R\$ 344,00  | R\$ 51.600,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |       |             | <b>R\$ 51.600,00</b> |

A empresa **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA** foi vencedora dos itens conforme tabela abaixo:

| ITEM         | DESCRIÇÃO DETALHADA                                                                                                                                                                                                                   | UND | QTD | MARCA               | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL          |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------------|-------------|----------------------|
| 2            | PAPEL ALCALINA OFÍCIO Nº 9, DE ALTA ALVURA, DIMENSÕES 215 X 315 MM, GRAMATURA 75 G/M2; EMBALAGEM DO MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, CONTRA UMIDADE, COM 5.000 FOLHAS, IDEAL PARA USO DE IMPRESSORA E COPIADORA. | CX  | 10  | REPORT/<br>ALCALINO | R\$ 290,00  | R\$ 2.900,00         |
| 3            | PAPEL ALCALINO, ALTA ALVURA, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/B. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, CONTRA UMIDADE, COM 5.000 FOLHAS, IDEAL PARA USO DE IMPRESSORA E COPIADORA.                 | CX  | 400 | REPORT/<br>ALCALINO | R\$ 195,00  | R\$ 78.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                       |     |     |                     |             | <b>R\$ 80.900,00</b> |

Miguel Calmon, 04 de Maio de 2021. JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO - Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**

O Prefeito do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL aquisição de cadeira de roda e muletas para atender a necessidade da secretaria de assistência social, cujo resultado final foi teve como vencedor:

**A empresa IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI foi vencedora dos itens conforme tabela abaixo:**

| ITEM         | DESCRIÇÃO DETALHADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | QTD | MARCA       | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL         |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------|-------------|---------------------|
| 1            | CADEIRA DE BANHO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO; ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS APOIO PARA OS PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS RODAS TRASEIRAS ARO 6" GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS RODAS DIANTEIRAS ARO 6" COM PNEUS MACIÇOS POSICIONADAS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA, ENCOSTO EM NYLON. LARGURA DO ASSENTO: 40 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM, ALTURA ENCOSTO: 38 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50 CM, COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 54 CM, LARGURA TOTAL ABERTA: 44 CM, ALTURA DO CHÃO, À MANOPLA: 93 CM, PESO DA CADEIRA: 8 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 85 KG, ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 64 CM, ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 14 CM | UND | 20  | CDS / 201   | R\$ 239,95  | R\$ 4.799,00        |
| 6            | MULETA FIXA ALUMÍNIO PRETA ATÉ 130 KG, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO POLIDO, BRAÇADEIRA E APOIO DE MÃO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO. PARA PESSOAS ATÉ 130 KG; COM REGULAGEM DE ALTURA; PONTEIRA ANTIDERRAPANTE NA BASE; PESO DO PRODUTO: 1,5KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 20  | ALO / APOIO | R\$ 82,80   | R\$ 1.656,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |     |             |             | <b>R\$ 6.455,00</b> |

**A empresa VENDRAMINI COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI foi vencedora dos itens conforme tabela abaixo:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | QTD | MARCA                             | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------------------------------|--------------|---------------|
| 2    | CADEIRA DE RODA ESTRUTURA MONOBLOCA DE ALUMÍNIO; POLTRONA DESMONTÁVEL; REGULAGEM DE TILT; ENCOSTO RECLINÁVEL; RODAS DESMONTÁVEIS; APOIOS DE CABEÇA AJUSTÁVEL; PNEUS TRASEIROS 16" NYLON MACIÇOS E DIANTEIROS 7" MACIÇOS; LARGURA DO ASSENTO 25/30/35/38/40/42/44 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO 25/30/35/40/45/50 CM; ALTURA DO ENCOSTO 25/30/35/40/45/50/55 CM; PESO 19 KG; CAPACIDADE 70 KG. | UND | 10  | ORTOBRAS CONFORMA TILT RECLINAVEL | R\$ 3.175,50 | R\$ 31.755,00 |
| 3    | CADEIRA DE RODA MOTORIZADA B400, MONOBLOCO, PRETA, 7,2KM/H, BILATERAL, BATERIA 62AH, ATÉ 35KM POR CARGA, CARREGADOR DE BATERIA, ASSENTO RIGIDO 44CM AJUSTAVEL, APOIO DE PÉS INDIVIDUAIS COM PEDALEIRA EM PLÁSTICO, RODAS DIANTEIRA 9" LIGA LEVE, RODAS TRASEIRAS 14" LIGA LEVE, RODAS ANTI                                                                                                  | UND | 5   | OTTOBOCK B400                     | R\$ 9.498,00 | R\$ 47.490,00 |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|----------------------|
| TOMBO, PNEUS INFLÁVEIS NA COR CINZA COM FRISOS, AMORTECEDOR DA RODA TRASEIRA, CAPACIDADE ATÉ 140KG, MOTOR 4 POLOS, CINTO PÉLVICO COM FECHO METÁLICO, LARGURA DO ASSENTO 44CM AJUSTÁVEL ATÉ 50CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 42CM AJUSTÁVEL 40 A 46CM, ALTURA DO ENCOSTO 55CM, PESO 90KG. |  |  |  |  |                      |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  | <b>R\$ 79.245,00</b> |

**A empresa A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI foi vencedora dos itens conforme tabela abaixo:**

| ITEM         | DESCRIÇÃO DETALHADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | QTD | MARCA           | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL          |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------------|--------------|----------------------|
| 4            | CADEIRA DE RODAS PINTURA EPÓXI; ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL EM "X"; RODAS DESMONTÁVEIS; APOIO DE PÉS AJUSTÁVEIS E DESMONTÁVEIS; PNEUS TRASEIROS 24" INFLÁVEIS E DIANTEIROS 6" MACIÇOS; APOIOS DE BRAÇOS REBATÍVEIS; LARGURA O ASSENTO 36/38/40/42/44/46/48/50 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO 35/40/45/50 CM; ALTURA DO ENCOSTO 35/40/45/50 CM; PESO 17 KG; CAPACIDADE 120 KG | UND | 10  | DUNE/<br>ACTIVE | R\$ 1.149,00 | R\$ 11.490,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |                 |              | <b>R\$ 11.490,00</b> |

**A empresa DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi vencedora dos itens conforme tabela abaixo:**

| ITEM         | DESCRIÇÃO DETALHADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | QTD | MARCA        | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL         |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------|--------------|---------------------|
| 5            | CADEIRA PARA BANHO EM ALUMÍNIO MODELO INFANTIL. CADEIRA DE BANHO FEITA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM CONCHA DE FIBRA DE VIDRO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO; APOIO DE CABEÇA ESPUMADO E REGULÁVEL; PINTURA EPÓXI; DOBRÁVEL; RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NO ASSENTO E ENCOSTO E COM FUROS PARA PASSAGEM DA ÁGUA; CONCHA EM POLIETILENO; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NO ASSENTO E ENCOSTO EM EVA; CAPACIDADE ATÉ 40 KG. LARGURA DO ASSENTO: 29CM; COMPRIMENTO DO ASSENTO: 33CM; ALTURA DO ENCOSTO: 65CM; CAPACIDADE ATÉ 40 KG. | UND | 5   | ORTOB<br>RAS | R\$ 1.141,00 | R\$ 5.705,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |              |              | <b>R\$ 5.705,00</b> |

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

Miguel Calmon, 04 de Maio de 2021. JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO - Prefeito Municipal.